



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.601 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 132.533,72.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 132.533,72 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	214	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	131.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0803.2267.3.3.50.43.00	1330	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.533,72	F.1.661

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00	259	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0803.2835.3.3.90.48.00	1343	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.533,72	F.1.661

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1544, de 25/09 /2024.